

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/06/2011.

Resolve:

Art 1º - Aprovar o remanejamento dos equipamentos disponibilizados, pelo Ministério da Saúde, ao Hospital Municipal de Vigia para alocação no Hospital da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no município de Belém, destinados ao aparelhamento da Unidade Neonatal de Cuidados Intermediários - UCI daquela Fundação.

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de junho de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução CIB Nº 193, de 10/11/2010 (replicada no D.O.E no dia 03/12/2010) que aprovou os Projetos para Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária na Amazônia Legal dos municípios do Estado do Pará, dentre eles o Projeto do Município de Igarapé Açu "Água é Vida".

- Considerando que citado município requer alteração no projeto, cujo parecer técnico do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA e da ANVISA/MS foram favoráveis à alteração mediante pactuação na CIB.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/06/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar alteração no Projeto "Água é Vida", do município de Igarapé- Açu aprovado pela Resolução CIB nº 193, de 10/11/2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de junho de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.919 de 15/07/2010, que redefine no âmbito do SUS a prestação de procedimentos cirúrgicos eletivos.

- Considerando a Resolução CIB nº 114, de 1º/07/2010 que pactua a distribuição de recursos destinados a implementação da Política Nacional de Cirurgias Eletivas no Estado do Pará.

- Considerando as Portarias nº 414/SAS de 26/08/2010, nº 479/SAS de 20/09/2010, nº 608/SAS de 05/11/2010 e nº 94/SAS de 16/03/2011 de remanejamento de limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual e sob Gestão dos Municípios habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde.

- Considerando que os municípios de Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Gurupá e Prainha, citados na Resolução CIB nº 198/2010, como Gestão Estadual, a partir da competência março de 2011, passaram a assumir a gestão dos recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), nos termos da portaria SAS nº 94 de 16/03/2011.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/06/2011.

Resolve:

Art. 1º - Alterar os valores dos recursos destinados à Gestão Municipal e Gestão Estadual, constantes da Resolução CIB/PA nº 198 de 10/11/2010, conforme discriminação abaixo:

I - Recursos destinados a Gestão Municipal: R\$ 6.734.480,18

(seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos) - anexo I;

II - Recursos destinados a Gestão Estadual: R\$ 988.091,98 (novecentos e oitenta e oito mil, noventa e um reais e noventa e oito centavos) - anexo II.

Art. 2º - Os Municípios responsáveis pelas ações de Média e Alta Complexidade deverão obedecer às normativas do Ministério da Saúde para apresentação da produção SIA/SIH.

Art. 3º - Os municípios com recursos de MAC (Média e Alta Complexidade) sob Gestão Estadual, deverão obedecer às normativas do Ministério da Saúde e as diretrizes da SES/PA quanto à apresentação da produção SIA/SIH

Art. 4º - Resolução posterior detalhará as ações e atividades de controle/avaliação da SESPA sobre a efetivação dos procedimentos, incluindo medidas de solicitação de remanejamento de valores não utilizados pelos municípios contemplados

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB nº 198 de 10/11/2010.

Belém, 09 de junho de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I DA RES. CIB N º 72, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

GESTÃO MUNICIPAL

Município	Valor
Abaetetuba	100.000,00
Almeirim	80.000,00
Água Azul do Norte	65.589,71
Ananindeua	300.000,00
Baião	100.000,00
Belém	855.700,00
Breves	163.140,67
Cametá	200.000,00
Capanema	100.000,00
Castanhal	200.000,00
Conceição do Araguaia	150.000,00
Dom Eliseu	80.000,00
Eldorado dos Carajás	59.000,00
Goianésia do Pará	80.000,00
Gurupá	70.000,00
Igarapé-Miri	150.000,00
Itaituba	200.000,00
Jacundá	80.000,00
Juruti	150.000,00
Marabá	300.000,00
Marituba	130.000,00
Medicilândia	48.927,58
Mocajuba	56.307,97
Moju	100.000,00
Monte Alegre	200.000,00
Muaná	51.012,96
Novo Progresso	80.000,00
Óbidos	100.000,00
Ouro Preto do Norte	100.000,00
Pau D'arco	64.300,00
Parauapebas	188.168,41
Paragominas	193.378,18
Portel	50.000,00
Porto de Moz	100.000,00

Prainha	64.300,00
Redenção	164.654,70
São Geraldo do Araguaia	80.000,00
São João de Pirabas	50.000,00
São Miguel do Guamá	120.000,00
Santana do Araguaia	150.000,00
São Felix do Xingu	200.000,00
Santarém	300.000,00
Senador José Porfírio	50.000,00
Tailândia	150.000,00
Tucumã	100.000,00
Ulianópolis	80.000,00
Uruará	80.000,00
Viséu	100.000,00
Xinguara	100.000,00
Total	6.734.480,18

ANEXO II DA RES. CIB N º 72, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

GESTÃO ESTADUAL

Município	Valor
Altamira	200.000,00
Anapú	41.026,26
Bragança	200.000,00
Brasil Novo	42.099,82
Curuá	50.000,00
Garrafão do Norte	64.300,00
Limoeiro do Ajuru	64.300,00
Melgaço	64.300,00
Novo Repartimento	57.765,70
Oeiras do Pará	64.300,00
Oriximiná	60.000,00
Rondon do Pará	80.000,00
Total	988.091,78
TOTAL ESTADO	7.722.571,96

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção de uma Unidade Básica de Saúde e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 3ª (terceira) parcela dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, no município de Senador José Porfírio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de junho de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.